

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO-USP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL PPG-CF 01/2024 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE 2024

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado (28 vagas), Doutorado (23 vagas) e Doutorado Direto (2 vagas) para o **Segundo semestre de 2024**, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Áreas de Concentração: **“Medicamentos e Cosméticos”** e **“Produtos Naturais e Sintéticos”**.

Das inscrições:

1. São condições para inscrição:

1.1. Ter sido aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira – inglês, conforme item 13 deste Edital;

1.2. Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;

1.3. Ser portador de diploma de graduação ou declaração de que colará grau, antes da data da matrícula, em curso superior reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;

1.4. Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração;

2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, no período de **13 a 31 de maio de 2024 até as 23h59** (horário de Brasília), e toda documentação necessária deverá ser encaminhada de forma digitalizada, de maneira legível, para o e-mail do programa **ppg.cfrp@usp.br**, constando no assunto do e-mail: **“Inscrição Edital 01/2024 PPG-CF - 2º semestre de 2024”**.

O PPG em Ciências Farmacêuticas não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de toda e qualquer eventualidade (por exemplo, eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, etc.).

3. Toda documentação que necessite de assinatura descrita nos itens 4 e 17 deverão vir com as assinaturas eletrônicas reconhecidas (gov.br/Docsign/USP assina), que nos permita a certificação das assinaturas.

4. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, por e-mail, os seguintes documentos:

- Formulário **“Ficha de inscrição para Exame de Seleção”**, com foto, modelo disponível no site: <https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/pcf-processo-seletivo/>

- Cópia da **Certidão de nascimento** ou **casamento**;

- Cópia do **Passaporte**, para candidatos estrangeiros;

- Cópia da **Cédula de identidade** – RG (frente e verso) (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação - CNH para fins acadêmicos);

- Cópia do **CPF**;

- Cópia do **Título de eleitor** (frente e verso) e do comprovante de votação na última eleição ou justificativa nos termos da lei;

- Cópia da Prova de **quituação com o serviço militar** (frente e verso) (quando do sexo masculino);
- **Declaração de ciência e concordância** do processo seletivo em sistema remoto (online) modelo disponível no endereço <https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/pcf-processo-seletivo/>;
- **Curriculum com foto documentado (cópias dos diplomas, certificados, primeira página de publicações e outros documentos):** *Lattes* (candidatos brasileiros) ou *Curriculum Vitae* (candidatos estrangeiros). O *Curriculum* deve enfatizar informações sobre a formação e experiência profissional. Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados em ordem cronológica, seguindo a ordem em que estão citados no **Anexo A**. Informações presentes no currículo e **não comprovadas** não serão consideradas na avaliação;
- **Anexo A** preenchido de acordo com o currículo documentado e as pontuações estabelecidas no próprio anexo <http://fcfrp.usp.br/pg/pcf/selecao/>;
- Comprovante de **proficiência em língua estrangeira – inglês**;
- Para candidatos estrangeiros, proficiência em inglês (caso não seja a língua oficial de seu país).

4.1. Documentos específicos para inscrição no Mestrado (legíveis):

- **Todos os documentos** descritos no **item 4**;
- **Diploma de graduação (frente e verso)**, declaração de que colará grau em Curso Superior antes da data estabelecida da matrícula, vide **item 17**, atestando que o Curso é Reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;
- **Histórico Escolar** completo da Graduação.

4.2. Documentos específicos para inscrição no Doutorado (legíveis):

- Todos os documentos descritos nos **itens 4 e 4.1**;
- **Diploma de Mestre** ou certificado de conclusão do curso;
- **Histórico Escolar** completo do Mestrado;
- **Projeto de pesquisa**, seguindo modelo FAPESP (<http://www.fapesp.br/253>), contendo no máximo vinte (20) páginas;
- Caso o candidato seja aluno de Mestrado é necessário apresentar **carta do atual orientador** especificando que a Dissertação de Mestrado será concluída em tempo de efetivar a matrícula até o **dia 06/09/2024**;
- Não serão aceitos Títulos de Mestre obtidos no Brasil que não tenham validade nacional, ou seja, somente serão aceitos aqueles que forem reconhecidos ou recomendados pela CAPES com avaliação igual ou superior a 3. Apresentar comprovante de que o curso é reconhecido ou recomendado pela CAPES.

4.3. Documentos específicos para inscrição no Doutorado Direto (legíveis):

- Todos os documentos descritos nos **itens 4 e 4.1**;
- **Projeto de pesquisa**, seguindo modelo FAPESP (<http://www.fapesp.br/253>), contendo no máximo vinte (20) páginas.

5. No ato da inscrição, o candidato poderá solicitar o exame de seleção na língua inglesa.

Da seleção:

6. Todas as etapas da seleção serão realizadas online e gravadas através da **plataforma Google Meet**. A primeira etapa do exame de seleção será realizada no dia **17 de junho de 2024, às 9:00 horas**. As demais etapas serão realizadas no período de **20 e 21 de junho de 2024**, conforme cronograma a ser divulgado na página do Programa na internet para os candidatos aprovados na primeira etapa.

7. As etapas e os critérios de seleção de mérito consistem de:

7.1. Mestrado:

7.1.1. Primeira etapa da seleção:

a) Prova de conhecimentos específicos em Ciências Farmacêuticas, na área de concentração em que o candidato se inscrever, de caráter eliminatório e classificatório. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0 (cinco) de um total de 10,0 (dez). O peso da prova escrita é 0,7 para o cálculo da média final. A prova de mestrado poderá ser baseada em artigos científicos da respectiva área de concentração.

7.1.2. Segunda etapa da seleção:

a) **Análise e arguição do Curriculum Lattes** (no caso de candidatos brasileiros) **ou Curriculum Vitae** (no caso de candidatos estrangeiros) **documentado e arguição do candidato**, com caráter eliminatório e classificatório, serão expressos mediante **nota global**, atribuída após a arguição de todos os candidatos aprovados para a segunda etapa, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos. Os itens a serem considerados na análise do currículo e respectivas pontuações constam no **Anexo A** do presente Edital. O valor máximo da nota nesta etapa será 10,0 (dez). O peso da segunda etapa será 0,3 para o cálculo da média final;

b) A **nota final mínima para aprovação será 5,0** (cinco) e será calculada através da média ponderada das notas obtidas nas duas avaliações.

7.2. Doutorado e Doutorado direto:

7.2.1. Primeira etapa da seleção:

a) Prova de conhecimentos específicos em Ciências Farmacêuticas, na área de concentração em que o candidato se inscrever, baseada em artigos científicos da respectiva área de concentração, com caráter eliminatório e classificatório. Os tópicos para a prova de conhecimentos específicos estão disponíveis no endereço <https://fcrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/pcf-processo-seletivo/>. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0 (cinco) de um total de 10,0 (dez). O peso da prova escrita é 0,45 para o cálculo da média final.

7.2.2. Segunda etapa da seleção:

a) **Apresentação e arguição de projeto de pesquisa** a ser desenvolvido no doutorado contendo, no máximo, 20 páginas, com caráter eliminatório e classificatório. O candidato fará uma apresentação para a Comissão Examinadora **de, no máximo, 15 minutos de seu projeto de pesquisa**, pela plataforma Google Meet. Em seguida, será arguido pela Comissão Examinadora acerca do projeto, por aproximadamente 15 minutos. A nota máxima a ser atribuída nesta etapa será 10,0 (dez). O peso da apresentação do projeto de pesquisa é 0,25 para o cálculo da média final;

b) **Análise e arguição do Curriculum Lattes** (no caso de candidatos brasileiros) **ou Curriculum Vitae** (no caso de candidatos estrangeiros) **documentado e arguição do candidato**, com caráter eliminatório e classificatório, serão expressos mediante **nota global**, atribuída após a arguição de todos os candidatos aprovados para a segunda etapa, devendo refletir o desempenho na arguição,

bem como o mérito dos candidatos. O valor máximo da nota nesta etapa será 10,0 (dez). O peso da segunda etapa será 0,3 para o cálculo da média final. Os itens a serem considerados na análise do currículo e respectivas pontuações constam no Anexo A do presente Edital;

c) A nota final mínima para aprovação será 5,0 (cinco) e será calculada através da média ponderada das notas obtidas nas três avaliações.

8. Em caso de empate na classificação será considerada a maior pontuação do *Curriculum Lattes* ou do *Curriculum Vitae*.

9. O **resultado parcial** será divulgado no site do Programa até o dia **24 de junho de 2024**, dele cabendo recurso.

10. Recurso contra o resultado poderá ser impetrado pelo candidato, encaminhando e-mail para o endereço ppg.cfrp@usp.br, até as 23:59h do dia **25 de junho de 2024**, com o assunto do e-mail "Recurso para o Edital PPG-CF 01/2024".

11. O **Resultado final** será publicado no Diário Oficial e disponibilizado no site do Programa (<http://fcfrp.usp.br/pg/pcf/selecao/>) até o dia **28 de junho de 2024**.

12. A Comissão Coordenadora do Programa designará a Comissão de Seleção, composta por orientadores do Programa. Ao final da Seleção, a Coordenação do Programa deverá encaminhar o resultado à Comissão de Pós-Graduação, para homologação.

Da proficiência em língua estrangeira:

13. Os candidatos deverão demonstrar proficiência em língua inglesa tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado ou Doutorado Direto.

a) Para o **Mestrado**, o candidato deverá demonstrar proficiência em língua inglesa, que lhe permita, no mínimo, ler e entender textos em inglês. As notas ou conceitos mínimos para aceitação dos referidos exames, estão descritas abaixo:

- **TOEFL** – “*Test of English as a Foreign Language*”: **70 pontos** para o “*Internet-based Test*” (**iBT**) e **Level B1 – 530 pontos** para o “*Institutional Testing Program*” (**ITP**);

- **IELTS** – “*International English Language Testing System*”: **4,0 pontos**;

- **TEAP** – “*Test of English for Academic and Professional Purposes*”: **60 pontos**;

- **WAP** – “*Writing for Academic and Professional Purposes*”: **50 pontos**;

- Exames da Universidade de Cambridge: **Level B1 – “Pass with merit”** no “*Preliminary English Test*” (**PET**); **Level B1** no “*First Certificate in English*” (**FCE**), **Grade C, Score: 60-74**, **Level C1** no “*Certificate in Advanced English*” (**CAE**);

- Exames da Universidade de Michigan- **65 %** de acerto para – **ECCE** – *Examination for the Certificate of Competency in English*.

b) Para o **Doutorado e Doutorado Direto**, o candidato deverá demonstrar proficiência em língua inglesa que lhe permita, no mínimo, interpretar e redigir textos em inglês. As notas ou conceitos mínimos para aceitação dos referidos exames, estão descritas abaixo:

- **TOEFL** – “*Test of English as a Foreign Language*”: **70 pontos** no “*Internet-based Test*” (**iBT**) e **Level B2 – 530 pontos** no “*Institutional Testing Program*” (**ITP**);

- **IELTS** – “*International English Language Testing System*”: **6,0 pontos**;

- **WAP** – “*Writing for Academic and Professional Purposes*”: **60 pontos**;
- Exames da Universidade de Cambridge: **Level B2** no “*First Certificate in English*” (**FCE**); **Grade B, Score: 75-79, Level C1** no “*Certificate in Advanced English*” (**CAE**), pontuação mínima 60 pontos;
- Exames da Universidade de Michigan- **65 %** de acerto para – **ECPE** – *Examination for the Certificate of Proficiency in English*;
- **TEAP** – “*Test of English for Academic and Professional Purposes*”: **75 pontos**.

14. Tanto no Mestrado quanto no Doutorado ou Doutorado Direto serão aceitos os exames de Proficiência, tais como TOEFL, IELTS, TEAP, WAP, Cambridge, Michigan, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do estudante no exame de seleção. **Outros exames** serão avaliados pela Comissão Coordenadora do Programa, mediante **solicitação do candidato antes do envio de sua inscrição**.

Para a solicitação de convalidação do certificado de proficiência é necessário enviar **um e-mail**, com **pelo menos 3 dias de antecedência do envio dos documentos para sua inscrição**, contendo: **ofício solicitando a referida convalidação e o certificado a ser convalidado**. Os candidatos que **não solicitarem** a convalidação dos certificados de proficiência em inglês obtida em outros tipos de exames não listados, antes do envio de sua inscrição, **terão sua inscrição indeferida**.

15. O candidato estrangeiro, nativo de país cuja língua oficial seja o inglês, fica isento de apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa.

Da matrícula:

16. Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados no exame de ingresso, de acordo com o número de vagas abertas e aval dos orientadores do Programa, em concordância com a Comissão Coordenadora do Programa.

17. Atendendo à Resolução CoPGr Nº 8524, de 14 de novembro de 2023, **a matrícula será realizada em 2 etapas:**

a) 1ª etapa (virtual) no período de 01/07/2024 a 31/07/2024 até às 23:59hs (Horário de Brasília): deverá ser enviada toda a documentação de matrícula exigida neste edital para o e-mail do programa (**ppg.cfrp@usp.br**) com o seguinte assunto: “Documentação para matrícula, curso: (Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto), (nome do candidato) para o 2º Semestre de 2024”.

Os documentos que devem ser encaminhados nesta primeira etapa são:

- Cópia dos **documentos pessoais**: Certidão de Nascimento ou casamento, Passaporte (para estrangeiro), RG, CPF, Título de Eleitor com certificado de quitação junto ao TSE, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- **Requerimento de Matrícula Inicial**, datado e assinado pelo candidato e orientador;
- **Programa de Estudo** (disciplinas a serem cursadas) do Candidato, datado e assinado pelo candidato e orientador;
- Cópia do **Atestado ou certidão de colação de grau** ou **diploma da graduação devidamente registrado**, obtido em curso reconhecido pelo MEC, para candidatos aprovados no curso de Mestrado ou Doutorado Direto;

- Cópia do **Atestado ou certidão de defesa** ou **Ata da defesa** ou **diploma do título de Mestre**, obtido em curso reconhecido pelo MEC, para candidatos aprovados no curso de Doutorado, a homologação da Ata de defesa poderá ser apresentada na segunda etapa (presencial) da matrícula;

- **Termo de ciência** (OGM) datado e assinado pelo candidato.

b) 2ª etapa (presencial) no período de 15/07/2024 a 06/09/2024, das 11:00hs às 16:00hs (Horário oficial de Brasília): os originais da documentação, encaminhada na etapa anterior, deverão ser apresentados pelo(a) aluno(a), ou seu procurador (devidamente registrado em cartório) na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, para conferência e confirmação da matrícula do(a) candidato(a).

- Para os **projetos de pesquisa** que envolvam seres humanos ou animais, deverão apresentar o protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética da Unidade em que o pesquisador responsável está vinculado, **no prazo máximo de 30 dias, após a efetivação de sua matrícula**. Para os candidatos matriculados no curso de mestrado entregar projeto de pesquisa, modelo FAPESP contendo no máximo 20 (vinte) páginas, no prazo máximo de 30 dias, após a efetivação de sua matrícula.

- Os **candidatos estrangeiros também deverão** atender ao disposto no **artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação**: “Artigo 39 – Os candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil”. (Res. CoPGr 7493, de 29/03/2018). Desta forma, esses candidatos também devem apresentar, nesta segunda etapa de matrícula:

- Cópia simples e legível do **protocolo do visto temporário ou permanente (categoria IV – estudante) realizado na Polícia Federal**. A cada renovação de visto, o aluno estrangeiro deverá entregar cópia legível do documento na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

Caso o(a) candidato(a) **deixar de realizar qualquer uma das etapas de matrícula** ou **não apresentar a documentação exigida nas datas estabelecidas**, a **matrícula será cancelada**.

18. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação na Universidade de São Paulo. Conforme Regimento de Pós-Graduação da USP, o prazo de realização do curso de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, conta-se pela matrícula inicial, ou seja, o vínculo do candidato com o Programa inicia-se a partir da data da matrícula.

19. Os candidatos aprovados para ingresso nos Cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, que ainda não colaram grau ou defenderam a Dissertação de Mestrado na época da matrícula, poderão realizá-la até o prazo final para efetivação da matrícula no programa. Caso a **colação de grau ou a defesa e aprovação da Dissertação de Mestrado, devidamente homologada por órgão competente da Instituição**, não tenham ocorrido até o prazo final para matrícula, no horário estipulado, fica anulado o direito de matrícula do candidato, podendo este prestar nova seleção.

20. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja **documentação** estiver **incompleta ou com alguma irregularidade**.

21. A aceitação pelo orientador ou a aprovação no Processo Seletivo **não implicam** na concessão de bolsa institucional para o candidato.

- As **bolsas institucionais** do programa serão oferecidas aos candidatos, de acordo com a disponibilidade e seguindo o ranking de colocação no processo seletivo - iniciando no primeiro colocado até alcançar o número de cotas disponíveis. O **protocolo de submissão do projeto de**

pesquisa junto a FAPESP é **documento obrigatório para concessão de bolsa institucional**. Para tanto, recomenda-se que o mesmo seja entregue na segunda etapa da matrícula.

- As bolsas institucionais do programa serão concedidas aos candidatos que realizarem as duas etapas de matrícula.